



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 98/73 - de 03 de Dezembro de 1.973

SUMULA:- Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio para a execução de obras para o Sistema de Agua e Esgôtos, na área do Município de Navirai-Mt. e dá outras providências.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito -  
Municipal de Navirai-Mt.

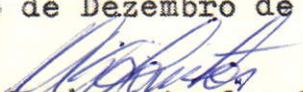
Faço saber que a Câmara Municipal de -  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat, para execução de obras e serviços de agua no Município de Navirai-Mt.
- Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a captar recursos, a fundo perdido, junto à Faixa de Fronteira, órgão do Conselho de Segurança Nacional, para serem aplicados em obras e serviços de saneamento básico.
- Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a depositar à conta da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat, como concessionária dos serviços de agua e esgotos, os recursos obtidos nos termos do Art. 2º, obrigando-se a Sanemat fazer prestações de contas à Prefeitura, do emprego desses recursos.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros) a fundo perdido, para a base de cumprimento do convênio com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A despesa resultante do cumprimento do disposto neste artigo, correrá à conta do crédito especial a ser aberto com base na Lei Federal nº 4.320/64.

- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt  
Em 03 de Dezembro de 1.973

  
Antonio Augusto dos Santos  
Prefeito Municipal

TITULO DE AFORAMENTO

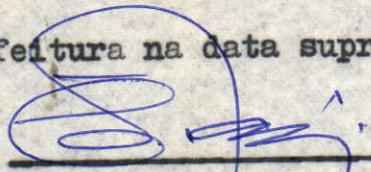
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, senhor ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, de conformidade com o que preceitua o art. 21, XVI, da Lei Organica dos Municipios (nº 3.154 de 6-01-72) e da Lei Municipal nºs 43, arts. 19, 22 e 23, de 29-12-1970, e tendo em vista o requerimento do interessado, protocolado sob o nº 243, em 20-03-74 e ainda de acôrdo com a Lei Municipal nº 89, de 14-07-1973, **C O N C E D E POR DOAÇÃO**, a TITULO DE AFORAMENTO PERPETUO ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso -DERMAT -, um lote urbano de terras, medindo 18,00 metros de frente por 90,00 metros de fundo, com a área total de 1.620,00 metros quadrados, situado entre as quadras nºs 292 e 293, na / antiga rua Alfa, conforme planta que acompanha o presente título, o qual servirá de documento habil de dominio definitivo da área descrita, cuja se destina a utilização para construção da 13ª Residência do DERMAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Navirai

Em 21 de março de 1974

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Augusto dos Santos  
Prefeito Municipal

Lançado no livro Tombo desta Prefeitura na data supra, fls nº 2

  
\_\_\_\_\_  
Fukushima Tamio  
Secretario Geral